

DECRETO Nº 12-A, DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 233.880,72 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
		1023	15.451.0024.1051.0000	MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS	153.087,48
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 700 05
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
			999 000	Não se aplica	
02	11	02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS		
		1029	15.451.0020.1049.0000	MOBILIDADE URBANA E RURAL EFICIENTE	53.718,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 706 05
			706	Transferência Especial da União	
			999 000	Não se aplica	
02	22	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
		1025	04.122.0002.2002.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIV	27.075,24
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 755 00
			755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
			999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávít Financeiro:		233.880,72
	Fontes de Recurso	
	700 05	153.087,48
	755 00	27.075,24
	706 05	53.718,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 02 de junho de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL